



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.542, de 27 de março de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.661, de 24 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SEC.MUN. ESPORTE, LAZER, CULT. TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.0054.1945 - REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1599 - EMPRÉTIMO PRG.FINISA (15669) 1.000.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.0069.1032 - ASFALTAM., RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1599 - EMPRÉTIMO PRG.FINISA (15670) 10.500.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.0057.1929 - CONSTR., AMPL.,REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1599 - EMPRÉTIMO PRG.FINISA (15284) 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da operação de crédito, programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, da Caixa Econômica Federal, Contrato nº 0608.371-78/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de março de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda